



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA

CEP 37175-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEINº1197 DE 15/06/00

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES UTILIZANDO O EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

ART. 1º - FICA O EXECUTIVO MUNICIPAL AUTORIZADO A SUPLEMENTAR O ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA, NO EXERCÍCIO DE 2000, MEDIANTE O ART. 43, § 1º, INCISO II, DA LEI FEDERAL 4.320/64, NO VALOR DE R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS) PARA AS SEGUINTE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

08 – EDUCAÇÃO E CULTURA

08.75 – SAÚDE

08.75.427 – ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO

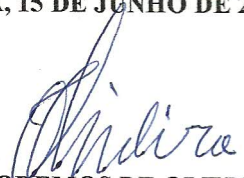
08.75.427.2.026 – MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR

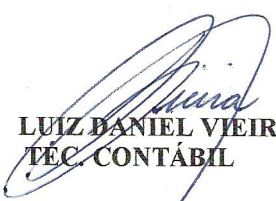
08.75.427.2.026 - 3.1.2.0.00 (55) Mat. de consumo.....R\$ 10.000,00

ART. 2º - REVOGAM-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

ART. 3º - ESTA LEI ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

ILICÍNEA, 15 DE JUNHO DE 2000.


JOSÉ NICODEMOS DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL.


LUIZ DANIEL VIEIRA
TÉC. CONTÁBIL